



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

**Ofício n. 3507/2024**

**Processo n.: 1164039 - Denúncia**

Belo Horizonte, 27 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

Renato Soares de Freitas

Presidente do Convale

Rua Miguel Bento Ferreira, 31 Casa B.Sao Benedito - Campo Florido/MG - 38.130-000

Senhor Presidente do Convale,

Comunico a Vossa Senhoria que o Conselheiro Cláudio Terrão, Relator(a) dos autos n. 1164039, Denúncia, nos termos do despacho de fl(s). peça 10, determinou a sua intimação para que, no prazo de 3 (três) dias úteis, adote as providências necessárias à instrução dos autos.

Informo a V. Sa. que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá acarretar a aplicação de multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Informo-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet ([www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br)), e ainda que a defesa, demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Sa. ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art.164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o §2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Atenciosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

